

DECRETO Nº 5.963, de 11 de Abril de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$221.206,84**, (Duzentos e vinte e um mil, duzentos e seis reais e oitenta e quatro centavos.) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	E
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
1.02.0.04.122.0031.1222	44905200	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
1.05.0.04.122.0031.1221	44905200	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
1.11.0.19.573.0028.2140	33903900	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
1.14.0.04.122.0029.2157	33903900	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
1.16.0.15.452.0036.2253	33903000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

1.19.0.12.361.0015.2083

33903000

SOMA:

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
1.02.0.04.122.0029.2146		33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
1.05.0.04.122.0029.2156		33904000
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
1.11.0.04.122.0029.2152		33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
1.14.0.04.122.0029.2157		31909200
1.14.0.04.122.0029.2157		33909200
1.14.0.20.126.0031.2188		33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
1.16.0.17.512.0006.1040		33903000
1.16.0.17.512.0006.1040		33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.0015.1078		44903900
SOMA:		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de Abril de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL